



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Ter.no de Aditamento ao Contratual

N.º Contrato: 394/05

Processo Administrativo n.º 5/016.919-0 – Anexado ao 5/024.068-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Dogma Recursos Humanos e Assessoria Empresarial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação das fichas do bolsa família

Aditamento: Prorroga prazo em mais 26 (vinte e seis dias) e valor em R\$ 2.410,98 (dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** sediada nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 745, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 057.269.3830001-15, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo N.º 5/024.068-4 – Anexado ao processo nº 5/016.919-0**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º do Art. da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **05 de setembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/016.919-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 5/024.068-4 prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 26 (vinte e seis) dias, totalizando a quantia de R\$ 2.410,98 (dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de dezembro de 2005

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Dogma Recursos Humanos e Assessoria Empresarial
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª